



Requerimento Nº 063/2010

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre qual a espécie de relação jurídica firmada entre o Sr. Shubert Persine, jornalista, e a Administração Municipal, especificando-se:

- Se há contrato, qual o número do contrato administrativo?
- Qual a função que desempenha?
- Qual a contrapartida financeira mensal a que faz jus pelo desenvolvimento de suas atividades?

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera como competência privativa desta Casa de Leis no exercício do controle externo que deve ser implementado, sob pena de responsabilização.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de novembro de 2.010.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mário Castaldi

1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto

2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício nº 133/2010 de 10/11/2010 – Informando que não há contrato administrativo entre o Município e Schubert Persine, não desempenhando o mesmo qualquer função, não havendo, ademais, qualquer contrapartida financeira mensal pelo mesmo auferida.